INDICAÇÃO Nº 619/2018

Implantação de vaga de estacionamento destinada exclusivamente aos idosos, em frente a Unidade de Saúde do Jardim Coopagro, na Avenida Ministro Cirne Lima.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja implantada uma vaga de estacionamento destinada exclusivamente aos idosos, em frente a Unidade de Saúde do Jardim Coopagro, na Avenida Ministro Cirne Lima.

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir um maior conforto e comodidade aos idosos que necessitam de atendimento na referida Unidade de Saúde.

Frisa-se que naquela localidade inexiste qualquer tipo de vaga reservada a este grupo de pessoas que, recorrentemente, são os que mais precisam de atendimento nesta área.

Tal medida encontra amparo no artigo 7° da Lei Federal n° 10.098/2000 que dispõe o seguinte:

> Art. 7º - Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.
> Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ao encontro com o exposto, está o Estatuto do Idoso que enuncia:

> Art. 41 - É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Diante disto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES, 4 de julho de 2018.

MARCOS ZANETTI